

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

MISSÃO: Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

Presidente

Soraia Thomaz Dias Victor

Vice Presidente

José Luciano Gomes Barreira

Conselheiros

Francisco Suetônio Bastos Mota

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Teodorico José de Menezes Neto

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Procuradoras de Justiça junto ao TCE

Maria Gleuca Pinheiro

Ildete de Souza Holanda

Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues

Secretária Geral

Ivana Gurgel Dantas de Araújo Suleiman

Subsecretária

Helene Alencar Accioly Nogueira

Coordenador das Unidades de Controle Externo

Giovanna Augusta Moura Adjafre

Assessores Técnicos

Manassés Pedrosa Cavalcante

José Oscar Feitosa Andrade

Márcio Paiva de Aguiar

Cesar Wagner Marques Barreto

APRESENTAÇÃO

Dando cumprimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública insculpido no Art. 37 da Constituição Federal e em harmonia com o mandamento do Art. 76, § 4º, da Constituição Estadual, e com o disposto na Lei nº 12.509/95 e na Lei Complementar nº 26/01, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará apresenta à Augusta Assembléia Legislativa o relatório de suas atividades no 2º trimestre de 2005.

No cenário em que se descortina a atividade pública, o Tribunal de Contas do Estado, no exercício de sua missão constitucional, deve desempenhar papel fiscalizador e educativo que proporcione o crescente alargamento das ações de controle externo, de modo a alcançar os diversos setores da atuação governamental. Nesse passo, desponta claramente a importância do intercâmbio de informações entre este Tribunal e outras relevantes instituições, em especial, a Assembléia Legislativa, buscando-se aprimorar e dinamizar os procedimentos cabíveis.

Com a edição do presente relatório, pretende esta Corte de Contas não apenas cumprir a exigência constitucional a que está submetida, mas também demonstrar o alcance dos seus nobres objetivos institucionais na defesa do interesse público.

Fortaleza-CE, em 13 de julho de 2005.

Soraia Thomaz Dias Victor

Presidente do TCE

SUMÁRIO

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL

1.1	Tribunal e Secretaria	05
1.2	Órgãos Técnicos do Tribunal	05
1.3	Organograma do Tribunal	07
1.4	Sessões Realizadas	08
1.5	Deliberações Aprovadas ou Expedidas	08
1.6	Processos Julgados ou Apreciados	09
1.7	Homologação de cotas de ICMS repassadas aos Municípios.....	10

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

2.1	Julgamento das Contas dos Administradores	11
2.2	Apreciação e Emissão do Parecer Prévio das Contas do Governo.....	11
2.3	Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal	12
2.4	Audiência, Citação e Notificação	13
2.5	Auditorias e Inspeções	13
2.6	Atos Sujeitos a Registros	13
2.7	Fiscalização de Licitação, Contratos e Convênios	14
2.8	Apreciação de Denúncias e Recursos	14

3. ATIVIDADES GERAIS NO 2º TRIMESTRE

3.1	Eventos institucionais.....	14
3.2	Desenvolvimento e capacitação de servidores.....	16
3.3	Viagens de trabalho	16

4. ANEXOS

4.1	Aposentadorias Julgadas Legais
4.2	Aposentadorias Julgadas Ilegais
4.3	Aposentadorias em Diligência
4.4	Aposentadorias / outras situações
4.5	Pensões Julgadas Legais
4.6	Pensões em Diligência
4.7	Pensões / outras situações
4.8	Admissões de Pessoal Registradas
4.9	Reformas Julgadas Legais
4.10	Tomadas de contas (provocações)
4.11	Tomadas de contas (provocações) em Contratos, Licitações e Convênios
4.12	Contas Gerais e de Gestão
4.13	Denúncias
4.14	Consultas
4.15	Recursos

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Estado compõe-se de 07(sete) Conselheiros e divide-se em Plenário e Câmaras, tendo sede em Fortaleza e jurisdição em todo o território estadual, com a competência constitucional de fiscalizar e julgar a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado no exercício do controle externo.

As prestações e tomadas de contas, os certificados de fiscalização e demais assuntos submetidos à deliberação do Tribunal organizam-se em processos distribuídos aos Conselheiros, que atuam como Relatores. O Relator preside a instrução do processo, competindo-lhe submeter sua proposta de decisão à deliberação do Tribunal ou, ainda, comunicar ao Colegiado, quando julgar pertinente, despachos preliminares que houver exarado.

Nesse contexto, a *identidade organizacional* do Tribunal de Contas do Estado está assim definida:

MISSÃO	Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.
VISÃO	Ser referência nacional no controle externo, até o ano de 2009, atuando de forma tempestiva, transparente, com eficiência e eficácia, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública do Estado do Ceará.
NEGÓCIO	Controle externo da administração pública estadual.
VALORES	O Tribunal de Contas do Estado pauta suas atividades levando em consideração os valores éticos, o profissionalismo de seus servidores, a imparcialidade nos seus julgamentos, buscando dar transparência e efetividade às suas ações, reafirmando, assim, seus compromissos com a sociedade.

1.1 Tribunal e Secretaria

Além do Plenário e das duas Câmaras, que exercem funções de caráter decisório, consultivo e judicante, o Tribunal de Contas dispõe de uma Secretaria Geral, que possui funções de gestão, bem como atribuições de natureza técnico-administrativas em apoio ao Colegiado e à Presidência.

1.2 Órgãos Técnicos do Tribunal

No âmbito da Secretaria Geral, as atividades de controle externo são exercidas pela Coordenadoria e pelas Inspetorias de Controle Externo, órgãos técnicos que efetuam a análise e instrução preliminar dos processos, podendo, por delegação de competência, promover a audiência dos responsáveis, bem como outras diligências saneadoras que não envolvam o mérito.

Atualmente são as seguintes as respectivas atribuições:

I- Coordenadoria das Unidades de Controle Externo - coordenação das atividades das inspetorias, preparação do expediente necessário à instrução dos processos de consultas formuladas ao Tribunal e de recursos interpostos contra suas decisões, bem como a elaboração dos relatórios das atividades do órgão a serem enviados à Assembléia Legislativa.

II- 1ª Inspeção de Controle Externo (1ª ICE) - exame dos atos de nomeação, aposentadoria, reforma e pensão relativos aos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, das Autarquias e Fundações Estaduais, bem como dos atos de reforma e de pensão relativos aos integrantes da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar, inclusive os recursos e revisões pertinentes.

III- 2ª Inspeção de Controle Externo (2ª ICE) - fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SESA, ESP, FUNDES, SAS, FCA e FEAS; extintos: SETAS, FES, FAS, FEBEMCE, FUNSESCE, e FUSEC.

IV- 3ª Inspeção de Controle Externo (3ª ICE) - fiscalização da gestão dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEINFRA, DERT, DETRAN, CEGÁS, CAGECE, CEARÁPORTOS, METROFOR, SRH, SOHIDRA, COGERH e FET; extintos: SETECO, SDU, SOEC, COHAB, FAIPP, FRE e FUNORH; privatizada: COELCE.

V- 4ª Inspeção de Controle Externo (4ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados, no tocante aos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional: SEFAZ, SUPSEC, FECOP, SECON, SEAD, IPEC, ETICE, SEPLAN, IPECE, FUNEDES e FUNEDINS; extintos: IOCE, SEPROCE, IPLANCE, FUNDETEC, CED e FDC; federalizado: BEC.

VI- 5ª Inspeção de Controle Externo (5ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEDUC, FUNDEF, CEC, SECITECE, FUNCEME, FUNCAP, FIT, FUNECE, NUTEC, URCA, UVA, SEJUV, FDEJ, SECULT, FUNTELC e FEC; extintos: FEE, FADE, EPACE e FADEC.

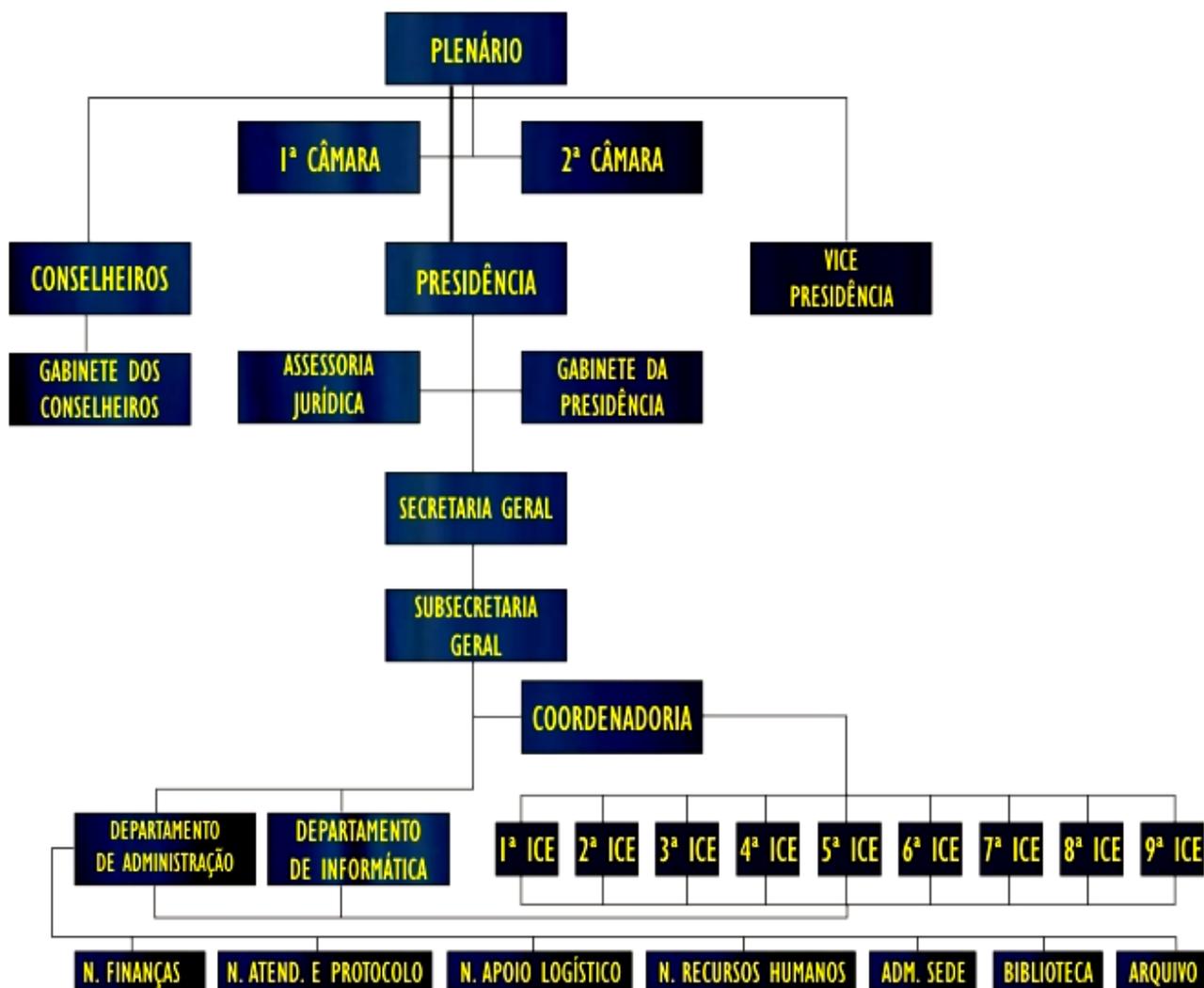
VII- 6ª Inspeção de Controle Externo (6ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEAGRI, ADAGRI, IDACE, CEASA, EMATERCE, SDLR, FDM, FDA, SETE, FCE, SDE, JUCEC, FDI, SETUR, GABGOV, SIM, VICEGOV, CM e SEGOV; extintos: SIC, SAE, SACC, SDR, CEDAP, AUMEF, SEDURB, CODECE, CEMINAS, CDI, EMCETUR, CODITUR, FRT, FEIR, FDU e FUNDART.

VIII- 7ª Inspeção de Controle Externo (7ª ICE) - fiscalização das licitações, contratos, convênios e acordos celebrados no âmbito da Administração Pública estadual.

IX- 8ª Inspeção de Controle Externo (8ª ICE) - inspeções e auditorias em obras e no patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

X - 9ª Inspeção de Controle Externo (9ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SSPDS, SPC, PMCE, CBMCE, FDS, SOMA, SEMACE, FEMA, SEJUS, ARCE, FEDM, TJ, FERC, FERMOJU, AL, FPP, TCE, TCM, PGE, PGJ, FDID, DPGE e FADEP; extintos: FESPEC, FESBOM, FESPOM, FAMCOM, FUNDECI, FUNPECE e FEDM.

1.3 Organograma do Tribunal de Contas do Ceará



1.4 Sessões Realizadas

O Plenário do Tribunal reúne-se ordinariamente uma vez por semana, e, quando necessário, extraordinariamente. A 1ª e a 2ª Câmaras são constituídas por 03 (três) Conselheiros e reúnem-se uma vez por semana. As Sessões do Plenário e das Câmaras realizam-se com a presença de representante do Ministério Público.

Em razão da aposentadoria do Conselheiro Francisco de Assis Coêlho de Albuquerque, ocorrida no último trimestre de 2003, a 1ª Câmara ficou composta, desde então, apenas pelos Conselheiros José Luciano Gomes Barreira e José Valdomiro Távora de Castro Júnior, motivo pelo qual também não houve sessões no 2º trimestre de 2005. A 2ª Câmara ficou composta pelos Conselheiros Francisco Suetônio Bastos Mota (Presidente), Teodorico José de Menezes Neto e Luis Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa. Registre-se que, no final do 2º trimestre, aposentou-se o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. José Luciano Gomes Barreira, que até então exerceu o cargo de Vice-Presidente deste Tribunal, sendo substituído pelo Conselheiro Alexandre Figueiredo, que, conseqüentemente, passou a compor a 1ª Câmara.

Assim, no 2º trimestre deste ano foram realizadas 19 (dezenove) Sessões, das quais 04 (quatro) pela 2ª Câmara e 15 (quinze) pelo Pleno, sendo 13 (treze) Ordinárias, 01 (uma) Extraordinária e 01 (uma) Especial, conforme se vê a seguir:

DATAS DAS SESSÕES REALIZADAS		
PLENÁRIO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA
06/04/05	-	05/05/05
13/04/05	-	09/06/05
20/04/05	-	13/06/05
27/04/05	-	23/06/05
04/05/05	-	-
11/05/05	-	-
12/05/05 (extraordinária)	-	-
18/05/05	-	-
25/05/05	-	-
01/06/05	-	-
08/06/05	-	-
15/06/05 (especial)	-	-
15/06/05	-	-
22/06/05	-	-
29/06/05	-	-

1.5 Deliberações Aprovadas ou Expedidas

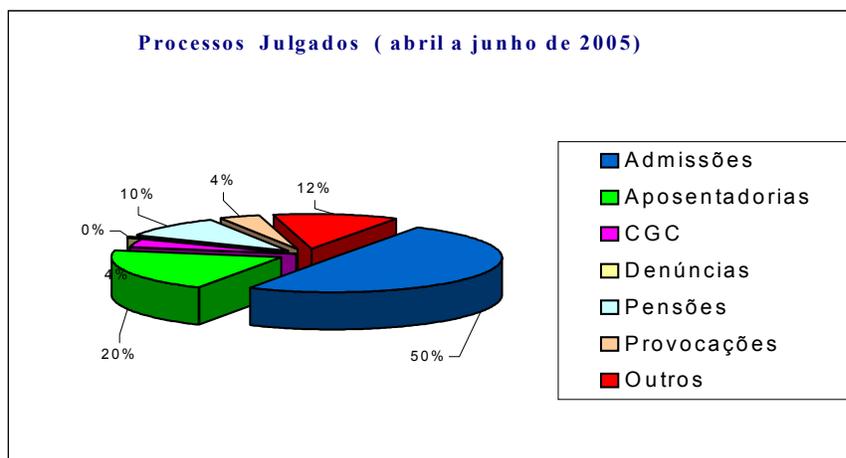
Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Tribunal, as deliberações do Plenário formalizam-se por meio de Resoluções, Acórdãos, Pareceres, Atos e Instruções Normativas.

No 2º trimestre foram emitidos 139 (cento e trinta e nove) Acórdãos e 1.057 (um mil e cinqüenta e sete) Resoluções, totalizando um universo de 1.196 (um mil, cento e noventa e seis) processos apreciados e julgados pelo Plenário e pela 2ª Câmara.

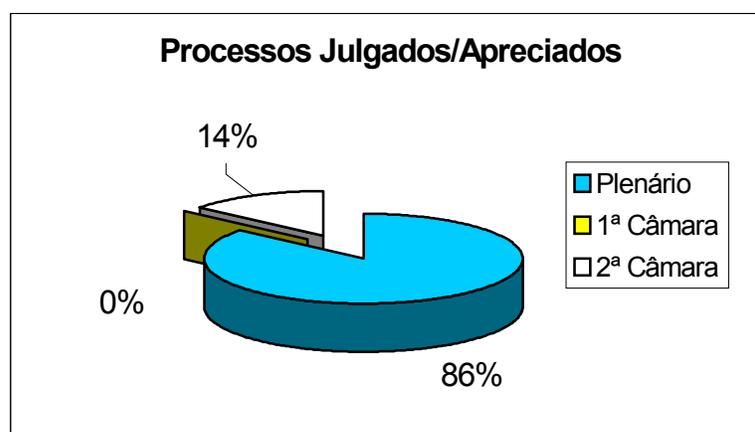
1.6 Processos Julgados ou Apreciados

Abaixo estão os quantitativos dos processos julgados ou apreciados no 2º trimestre de 2005:

Assunto	Quantidade
Admissões de pessoal	592
Aposentadorias	238
Consultas	04
Denúncias	05
Contas Gerais e de Gestão	48
Pensões	119
Tomadas de contas (provocações)	46
Reformas	01
Recursos	02
Outros	141
TOTAL	1.196



Mês	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara	Total/Mês
Abril	344	-	-	344
Maio	310	-	101	411
Junho	373	-	68	441
Totais	1.027	-	169	1.196



Nota técnica: o gráfico acima refere-se aos meses de abril, maio e junho.

1.7 Quotas de ICMS repassadas aos Municípios, homologadas no 2º trimestre

O Tribunal de Contas homologou, no 2º trimestre de 2005, as quotas de ICMS repassadas aos Municípios do Estado, correspondentes aos meses de abril e dezembro de 2004 e janeiro e fevereiro de 2005, que totalizaram **R\$ 228.287.620,58** (duzentos e vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), conforme mostra o quadro a seguir:

ICMS Homologado no 2º Trimestre de 2005	
Mês	Valor repassado em R\$
Abril/2004	43.911.437,83
Dezembro/2004	81.228.561,11
Janeiro/2005	53.564.217,53
Fevereiro/2005	49.583.404,11
Total	228.287.620,58

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O TCE, no exercício do controle externo, como previsto na Constituição Estadual, executa as atividades a seguir descritas:

2.1 Julgamento das Contas dos Administradores

As decisões em julgamento de contas de administradores e responsáveis por bens e recursos públicos e as demais decisões referentes à fiscalização são atos de competência do Tribunal, formalizados por deliberação de seu órgão Colegiado e de seu Presidente.

A competência do Tribunal para julgar as contas dos administradores públicos está contida no inciso II do Art. 76 da Constituição Estadual, atribuição disciplinada também pelas Leis 4.320/64, 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado) e 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE).

2.2 Apreciação e emissão de parecer prévio sobre as Contas do Governador do Estado do Ceará

O Art. 42 da Lei nº 12.509/95 estabelece que ao Tribunal de Contas, na qualidade de órgão de controle externo, compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio a ser elaborado em 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento, e encaminhado à Assembléia Legislativa para julgamento.

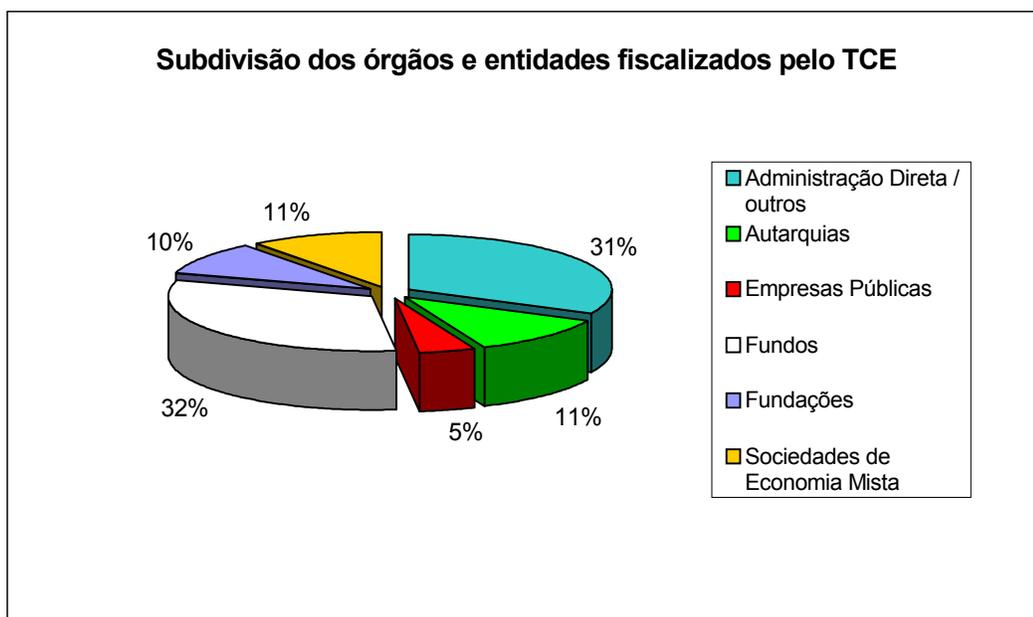
2.3 Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal

No 2º trimestre de 2005, os órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados submetidos à jurisdição do TCE - apresentados no item 1.2 deste relatório - totalizaram 133 (cento e trinta e três) unidades. No quadro a seguir, o somatório dessas unidades, conforme a natureza:

ÓRGÃOS/ENTIDADES JURISDICIONADOS

NATUREZA	QUANTIDADE
Administração Direta / outros	43
Autarquias	15
Empresas Públicas	06
Fundos	42
Fundações	13
Sociedades de Economia Mista	14
TOTAL	133

Nota Técnica - As quantidades acima referidas incluem também órgãos/entidades que foram extintos, privatizados e/ou federalizados, cujas contas gerais e de gestão ainda não foram julgadas, valendo lembrar que, na rubrica **Administração Direta/outros**, estão incluídos a PGJ, o TCM, o TCE, o TJ e a AL.



Nota Técnica - O gráfico acima representa, em termos percentuais, a quantidade de órgãos, entidades e fundos vinculados sob a jurisdição do TCE.

2.4 Audiência, Citação e Notificação

No julgamento ou apreciação de processos em que se verifique irregularidade, o Tribunal, havendo débito, ordenará a citação do responsável para apresentar defesa ou recolher a importância devida, e, não havendo débito, determinará a audiência do responsável para apresentar razões de justificativa.

A decisão do TCE de que resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo (CF, § 3º do Art. 71). Nesse caso, o responsável é notificado para recolher o valor devido, ou mediante autorização desta Corte, o débito será cobrado judicialmente, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, que deverá promover a cobrança no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de responsabilidade.

2.5 Auditorias e Inspeções

No 2º trimestre de 2005 tramitaram 46 (quarenta e seis) processos de representações (provocações), decorrentes de auditorias e inspeções realizadas de ofício por esta Corte de Contas. Destes, 15 (quinze) foram relativos a licitações, contratos e convênios, fiscalizados pela 7ª Inspeção de Controle Externo. A propósito, ver anexos 4.10 e 4.11, no final deste relatório.

2.6 Atos Sujeitos a Registro (art. 44, I e II, da Lei nº 12.509/95)

No 2º trimestre o TCE apreciou, para fins de registro, a legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias e pensões, conforme indicado no quadro a seguir:

SITUAÇÃO	ADMISSÕES	APOSENTADORIAS	PENSÕES	REFORMAS	TOTAIS
Legais	592	213	115	01	921
Ilegais	-	01	-	-	01
Em Diligência	-	03	04	-	07
Outras Situações	-	21	05	-	26
TOTAIS	592	238	124	01	955

Observe-se, mais uma vez, que não têm sido encaminhados a este Tribunal os processos de reforma relativos aos militares estaduais que, nos termos do Art. 94 da Lei nº 10.072/76, atingiram a idade limite (ou outras condições) para permanência na reserva remunerada.

2.7 Fiscalização de Licitações, Contratos e Convênios

De acordo com o Art. 76, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com as disposições da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos), compete ao Tribunal de Contas fiscalizar os procedimentos licitatórios, as contratações e a aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante convênios ou outros instrumentos congêneres.

2.8 Apreciação de Denúncias e Recursos

No 2º trimestre de 2005 foram apreciados e julgados 05 (cinco) processos de denúncia, conforme discriminação constante do anexo .

Ressalte-se que, conforme dispõe o Art. 56 da Lei nº 12.509/95, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato constituem partes legítimas para o encaminhamento de denúncias de irregularidades ou ilegalidades ao Tribunal de Contas do Estado, relativas a gestores públicos sob sua jurisdição.

Vale lembrar também que, nos termos do Art. 29 da supracitada Lei, contra as decisões deste Tribunal cabem os seguintes recursos:

- I - de reconsideração;
- II - de embargos de declaração; e
- III - de revisão.

3. ATIVIDADES GERAIS NO 2º TRIMESTRE

3.1 Eventos e relações institucionais

EVENTOS/OBJETIVOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
Conclusão da fase de aprovação dos Procedimentos de Controle Internos (PCIs), em 11 de abril	TCE	Comitê da Qualidade
Visita de representantes do Ministério Público Estadual ao TCE, para conversações sobre convênio de cooperação técnica, em 08 de abril	TCE / MP	A Conselheira Presidente e os Promotores de Justiça Luis Alcântara, Rita Arruda e Herton Pereira
Participação no evento "Diálogo Público", nos dias 14 e 15 de abril	TCU / SECEX-CE	A Conselheira Presidente e 50 servidores do TCE
Entrega da Prestação de Contas do TCE, relativa ao exercício de 2004, à Assembléia Legislativa, em 15 de abril	TCE	A Conselheira Presidente
Visita de Conselheiros e servidores do Tribunal de Contas do Piauí, para conhecimento de ações estratégicas do TCE-CE, em 28 e 29 de abril	Tribunais de Contas do Ceará e do Piauí	A Conselheira Presidente e servidores do TCE

Conclusão da pesquisa <i>Perfil do Usuário</i> , em 18 de maio	Serviço de Biblioteca do TCE	Servidores do TCE
1ª fase do processo seletivo para estagiários (inscrição), de 16 a 31 de maio	TCE, nos termos da Resolução nº 0038/2005 (DOE de 28.01.05)	Equipes do TCE
Reuniões para planejamento e execução de auditorias internas do Sistema de Qualidade, de 17 a 24 de maio	TCE	Auditores internos (servidores) do TCE
Visita de alunos da Faculdade de Direito <i>Christus</i> para conhecimento do papel, composição e atribuições do TCE, em 19 de maio	TCE	A Conselheira Presidente
Realização de auditorias internas relativas aos Procedimentos de Controle Interno (PCIs) / Norma ISO 9001.2000, de 18 a 31 de maio	TCE	Auditores internos do TCE
<i>Fórum Permanente de Exposições sobre Direito Público</i> , em 27 de maio	Procuradoria Geral do Estado/CETREI	O Conselheiro Alexandre Figueiredo (palestrante)
Criação da <i>Unidade de Execução Local - UEL</i> / PROMOEX-Programa de Modernização dos Órgãos de Controle Externo	TCE, nos termos da Resolução 1.345/2005 (DOE de 13.06.05)	Plenário
<i>Sessão Especial</i> para apresentação do Relatório com o parecer prévio sobre o Balanço Geral do Estado, exercício de 2004, em 15 de junho	TCE	Plenário, tendo como Relator o Exmo. Sr. Conselheiro Suetônio Mota
Entrega do Relatório com o parecer prévio sobre o Balanço Geral do Estado à Assembléia Legislativa, em 17 de junho	TCE	A Conselheira Presidente
2ª fase do processo de seleção de estagiários (prova e entrevista), em 19 de junho	TCE	Equipes de fiscalização e de entrevista (servidores do TCE)
Reunião de encerramento das auditorias internas, para apresentação dos resultados e relatório, em 20 de junho	TCE	Auditores internos
Reunião com membros da Comissão de Fiscalização e Controle da Assembléia Legislativa, em 23 de junho	Comissão de Fiscalização e Controle da Assembléia Legislativa	A Conselheira Presidente e servidores do TCE
Elaboração e remessa do Plano Operativo Anual (POA) 2005 do PROMOEX	TCE/ Coordenação do PROMOEX / Ministério do Planejamento	A Conselheira Presidente e a equipe do TCE para o PROMOEX
Designação dos membros da Unidade de Execução Local (UEL)/ PROMOEX, pela Portaria nº 71/2005 (DO 10.06.2005)	TCE	A Conselheira Presidente

Eleição do Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo como Vice-Presidente do TCE para a conclusão do presente mandato, na Sessão Plenária de 29 de junho, em razão da aposentadoria do Exmo. Sr. Conselheiro Luciano Barreira	TCE	Plenário
--	-----	----------

3.2 Desenvolvimento e capacitação de servidores

EVENTOS/OBJETIVOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
Curso de Direito Financeiro, dado pelo Dr. Afonso Gomes de Aguiar, de 04 a 20 de abril	TCE	Servidores do órgão
"Bureau Veritas", para análise dos requisitos da Norma ISSO 9001.2000, de 04 e 05 de abril	TCE/Consultores da Norma ISO 9001.2000	A servidora Maria Amélia Holanda Cavalcante
Curso de Direito Administrativo (2ª turma), dado pelo Prof. Cesar Wagner Marques Barreto, de 02 a 09 de maio	TCE	Servidores do TCE
Reunião dos gerentes dos Projetos do Planejamento Estratégico do TCE, em 10 de junho	TCE	Gerentes dos Projetos de Planejamento Estratégico do TCE

3.3 Viagens de trabalho

EVENTOS/OBJETIVOS	PARTICIPANTES	RESULTADOS
Brasília-DF, para reunião da ATRICON / PROMOEX, de 04 e 05 de abril	A Conselheira Presidente	Proposta para agilização da fase de negociação do PROMOEX
Inspeção nas Prefeituras de Irauçuba, Itapajé e Sobral, de 23 de maio a 11 de junho (29 processos de aposentadoria)	O servidor Ronaldo Macário de Lima	Exame de documentação referente a tempos de serviço municipal
Teresina-PI, para participação no 4º Encontro Nordestino de Contabilidade, em 16 de junho	A Conselheira Presidente	Apresentação de palestra